

= LEI MUNICIPAL Nº. 29/75, de 24/10/1.975 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO LITORAL PAULISTA = SUDELPA = DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO NO DISTRITO DE CAJATI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista = SUDELPA = Convênio para a construção de um prédio destinado ao "Pronto Socorro".

PARÁGRAFO 1º - O prédio mencionado neste artigo, será construído no Distrito de Cajati, neste Município sob responsabilidade da SUDELPA.

§ 2º - Ficará a responsabilidade desta Prefeitura Municipal a doação do terreno e a manutenção do Posto de atendimento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de Outubro de 1.975.

= MÁRIO DE MELLO BONADIA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

= PAULO CORREA DE LEMOS =
- Chefe de Serviços de Administração -